



SANEMAR

PREFEITURA DE
MARICÁ

Processo: 17168/2019
Data de Início: 15/01/2019
Rubrica: A Folha: 319

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 01/2019

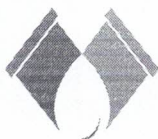
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E JANIO ANTUNES DOS SANTOS.

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, integrante da administração pública indireta do Município de Maricá, inscrita no CNPJ/MF nº 32.799.282/0001-25, situada na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907, Centro, Maricá, RJ. CEP. 24900-100, representada neste ato pela sua Diretora Presidente, **MARCIA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 031.349.697-85, na qualidade de **LOCATÁRIA**; e **JANIO ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, documento de identidade nº 06189082-8 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF nº 720.639.987-87, residente e domiciliado à Rua Barão de Mauá, Lote 16, Quadra 05, Marques de Maricá, Maricá, RJ. CEP. 24904-405, **LOCADOR**, celebraram o Contrato de Locação Nº 01/2019, firmado em 10/12/2019, e celebram agora o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao respectivo Contrato, com fundamento na Lei nº 8.245/91, no Art. 183 e Art. 184, parágrafo 7º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC Sanemar, assim como na Cláusula Quinta do Contrato celebrado, nos termos abaixo dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto o reajuste valor do aluguel pactuado, em face ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato, da seguinte forma:

Considerando o acordo firmado entre as partes, conforme Ata de Reunião acostada aos autos nº 17168/2019, à fl. 771, Parecer nº 07/DJGC/2026, de fls. 767/770 e Relatório SCI nº 36/2026 – Análise de Reajuste, de fls. 794/800, o aluguel mensal passa a ser no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), retroativo a 10 de dezembro de 2025, gerando o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme nota de empenho nº 315/2026, referentes ao período de 10 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e R\$ 24.000,00 referentes ao exercício de 2026, conforme nota de empenho nº 316/2026.



SANEMAR

PREFEITURA DE
MARICÁ

Processo: 17168/2019
Data de Início: 15/07/19
Rubrica: J Folha: 820

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato de origem.

Maricá, 28 de abril de 2026.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

JANIO ANTUNES DOS SANTOS